

# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Subsecretaria de Contratos - ASCON Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

# **TERMO ADITIVO**

6º TA ao CO Nº 064/SG/MPDFT/2021

PROCESSO SEI Nº 19.04.4509.0000634/2022-81

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

#### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, CLAUDIA BRAGA TOMELIN, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente MPDFT;

#### **CONTRATADA**

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA., daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.426.650/0001-97, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 3, Lote nº 840 - Parte B, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA JUNIOR, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no PROCESSO SEI nº 19.04.4509.0000634/2022-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuar os preços praticados no contrato em 6,181% (seis inteiros, um décimo, oito centésimos e um milésimo por cento), a contar de 1º/1/2024, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do Contrato, na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Sindicato dos Empregados de Empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF, registrada no MTE n.º DF000012/2024, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n° 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 704.129,60 (setecentos e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos),

sendo R\$ 672.533,44 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços de protocolo e mensageria, e o valor estimado de R\$ 31.596,21 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para despesas de benefícios trabalhistas a serem pagos mediante ressarcimento.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, excluídas as despesas com plano de saúde e seguro de vida e auxílio funeral, conforme tabela abaixo:

# A contar de 1º/1/2024

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
Mensageiro	12	4.113,82	49.365,84
Encarregado	1	6.868,75	6.868,75
		TOTAL MENSAL	56.234,59

# PARÁGRAFO SEGUNDO - DO VALOR MENSAL DO RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO SAÚDE, SEGURO DE VIDA, ASSISTÊNCIA FUNERAL E ODONTOLÓGICA

Os custos com os benefícios referentes ao auxílio saúde, seguro de vida e assistência funeral e odontológico serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava - Das Condições de Pagamento, do contrato original, até o valor discriminado na tabela abaixo:

# A contar de 1º/1/2024

POR RESSARCIMENTO					
CATEGORIA	QUANTIDADE DE	VALOR (R\$)			
	FUNCIONÁRIOS	POR FUNCIONÁRIO	MENSAL		
AUXÍLIO SAÚDE	13	187,18	2.433,34		

SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL	13	3,30	42,90
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	13	12,81	166,53
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO SAÚDE, SEGURO DE VIDA, ASSITÊNCIA FUNERAL E ODONTOLÓGICA			2.642,77

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho n.º 2024NE000091, emitida em 16/01/2024 e seus respectivos reforços, se necessários.

# **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

# CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 1.936,55 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 35.206,48 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 11:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, **Secretária(o)-Geral**, em 01/04/2024, às 20:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0996984 e o código CRC FF6E60B3.

19.04.4509.0000634/2022-81

0996984v2

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

#### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

#### COMUNICADO Nº 41.435, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:30 às 12:40 horas do dia 2 de abril de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	assumida pelo	Posição assumida pelas inst. financeiras		de
15/04/2024	02/01/2025	compradora	vendedora	até 20.000	
15/04/2024	01/04/2025	compradora	vendedora	até 20.000	

- 2. Serão aceitos no máximo até 20.000 (vinte mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima
- 3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.
- 4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
- 5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.
- 6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.
- 7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
- 8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo
- 9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)

#### COMUNICADO Nº 41.436, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 2 de abril de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2024, 1º/1/2025, 19/4/2025, 19/7/2025, 19/10/2025, 19/1/2026, 19/4/2026, 19/7/2026, 19/7/2027, 1º/1/2028 e 1º/1/2030;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2024, 1º/3/2025, 19/9/2025, 19/3/2026, 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028, 19/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029 e 1º/3/2030.
- II valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000,000 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 2/4/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

  IV - divulgação do resultado: 2/4/2024, a partir das 12:30 horas;

  - V data de liquidação da venda: 3/4/2024; e
  - VI data de liquidação da revenda: 3/7/2024.
- 2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de
- 3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
- 4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
- om proposta aceita deverá inf ar ao Demah horas de 2/4/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
  - 6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:
  - PUrevenda = PUvenda x P  $\{[(fk 1) \times S/100] + 1\}$  CJ1 x P  $\{[(fk 1) \times S/100] + 1\}$  CJ1 x P  $\{[(fk 1) \times S/100] + 1\}$
  - S/100]+1} CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}
- I PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco
- Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III; III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central
- do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil; IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso:
- VII m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título

durante a vigência do compromisso; IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda,

- P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE

#### COMUNICADO Nº 41.440, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 29, 30 e 31 de março e 1 de abril de

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- Taxas Básicas Financeiras (TBF):

- a) de 29.3.2024 a 29.4.2024: 0,7118% (sete mil, cento e dezoito décimos de milésimo por cento);
- b) de 30.3.2024 a 30.4.2024: 0,7474% (sete mil, quatrocentos e setenta e
- quatro décimos de milésimo por cento); c) de 31.3.2024 a 1.5.2024: 0,7830% (sete mil, oitocentos e trinta décimos
- de milésimo por cento); d) de 1.4.2024 a 1.5.2024: 0,7830% (sete mil, oitocentos e trinta décimos de
- milésimo por cento);
  - II Redutores "R":
- a) de 29.3.2024 a 29.4.2024: 1,0066 (um inteiro e sessenta e seis décimos de milésimo);
- b) de 30.3.2024 a 30.4.2024: 1,0067 (um inteiro e sessenta e sete décimos de milésimo);
  - c) de 31.3.2024 a 1.5.2024: 1,0068 (um inteiro e sessenta e oito décimos
- de milésimo); d) de 1.4.2024 a 1.5.2024: 1,0068 (um inteiro e sessenta e oito décimos de milésimo);
- III Taxas Referenciais (TR): a) de 29.3.2024 a 29.4.2024: 0,0515% (quinhentos e quinze décimos de milésimo por cento);b) de 30.3.2024 a 30.4.2024: 0,0769% (setecentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento);c) de 31.3.2024 a 1.5.2024: 0,1023% (mil e vinte e três décimos de milésimo por cento);d) de 1.4.2024 a 1.5.2024: 0,1023% (mil e vinte e três décimos de milésimo por cento)

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE Chefe

#### Ministério Público da União

#### **ESCOLA SUPERIOR**

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Escola Superior do Ministério Público da União torna público o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, com emprego de mão de obra, para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF). Vigência da ata: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor total registrado na Ata: R\$ 72.569,30. Empresa: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 37.104.635/0001-49.

> Brasília, 1º de abril de 2023. IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES Secretário de Administração da ESMPU

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 200234

Nº Processo: 3360/2023-03. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/04/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. L-2 Sul - Q. 603, Lote 22 - Sala 103, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/200234-5-90002-2024. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

> FLAVIA ESTEFANIA BORGES TEGOSHI Chefe da Clce e Pregoeira

(SIASGnet - 02/04/2024) 200234-00001-2024NE000001

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 064/SG/MPDFT/2021. Processo SEI nº 19.04.4509.0000634/2022-81. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA.; CNPJ: 26.426.650/0001-97. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 6,181%, a contar de 1º/1/2024, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Da Repactuação do Contrato, na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - Sindicato dos Empregados de Empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF, registrada no MTE n.º DF000012/2024, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018. Valor global estimado: R\$ 704.129,60. Notas de Empenho: 2024NE000091, de 16/1/2024. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLÁUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA JUNIOR, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 1/4/2024. Data de assinatura CONTRATADA: 27/3/2024. CLÁUDIA BRAGA TOMELIN- Secretária-Geral



